



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N 04/2015 – RETIFICAÇÃO EM PARTE**
Abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente . **01 - 04**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado **05 - 07**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado **08**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015. (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, torna público a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos I, II e III, regidos pelas Leis nºs 8.112/1990, 9.527/1997, 11.091/2005 e suas alterações, pelo Decreto 6.944/2009 e por este Edital.

8. RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

8.2 Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, nos dias 27/04/2015 e 28/04/2015, no horário das 9h até às 17h.

8.3 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional nos dias 12/06/2015 e 15/06/2015, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 -Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 17h.

8.4 Não serão admitidos recursos enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

8.5 As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 14/05/2015.

8.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na prova Escrita/Objetiva, a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões da prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7 As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 19/06/2015.

9. ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar à prova Escrita/Objetiva, à prova Prática/Operacional, esta última apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no CCI;
- b) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST-COPSET;
- f) não for convocado para a prova Prática/Operacional conforme previsto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital;
- g) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva;
- h) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática/Operacional (apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital).
- i) fizer no ato da inscrição declaração falsa quanto a sua cor ou raça, de forma a concorrer indevidamente às vagas reservadas aos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014 e o item 4.5 deste Edital.

j) será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente de argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos anexos I, II e III.

10.2 O argumento de classificação para os cargos listados no Anexo VI deste edital será a média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva (peso 4) e a pontuação obtida na Prova Prática/Operacional (peso 6).

10.3 O argumento de classificação para os demais Cargos será a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva.

10.4 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita/Objetiva.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 9.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme artigo 16 §1º do Decreto nº 6944/2009.

10.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br, até o dia 19/06/2015.

11. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

12. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) aprovação no Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I, II e III;
- f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;
- g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;
- i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.
- l) apresentar Comprovação de Experiência, quando for o caso, conforme parâmetros definidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

12.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

12.3 Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

13. DOS CARGOS

13.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo IV deste Edital.

13.2 Os quantitativos dos cargos dos Anexos I, II e III deste Edital estão previstos no Decreto 7.232 de 2010 que define a lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 das Instituições Federais de Ensino Superior.

14. LOTAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

14.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da Administração.

14.2 É vedada a Remoção de servidor antes do término do seu Estágio Probatório.

14.3 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais, exceto para o cargo previsto no subitem 14.4.

14.4 O candidato empossado no cargo de Médico/Área estará sujeito à jornada de 20 horas semanais, de segunda à sexta, de 8:00h às 12:00h ou de 14:00h às 18:00h, a critério exclusivo da Administração.

14.5 O candidato empossado no cargo de Médico/Área: Medicina do Trabalho poderá realizar perícia interna e externa.

14.6 Os candidatos empossados no cargo de Auxiliar de Enfermagem estarão sujeitos à jornada de 40 horas semanais e serão lotados nas Clínicas de Odontologia (podendo ser lotado em outra Unidade da UFPE, em caso de necessidade e a critério exclusivo da Administração), com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da administração.

15. REMUNERAÇÃO

15.1 Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.656,23 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

15.2 Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.071,59 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

15.3 Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 3.491,95 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.

16.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

16.3 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

16.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

16.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

16.7 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve entre 9h até 17h de segunda-feira à sexta-feira.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO – E
MÉDICO/ÁREA: MÉDICO DO TRABALHO

1. Organização dos serviços de saúde do Trabalhador: Organização Internacional do Trabalho e normas Internacionais do Trabalho. Legislação Trabalhista. 2. Doenças Ocupacionais relacionadas ao Trabalho: Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. 3. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 4. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico, otolaringológico; 5. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer ocupacional. 6. Acidentes no trabalho/doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 7. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho - NR15, do MTE. 8. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano - NR17, do MTE: Fadiga, monotonia, vibrações intensas - iluminação. 9. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual: Mapeamento dos riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução do programa; AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 10. Legislação previdenciária: Decreto 3048/99 (e alterações). 11. Sistema de Abastecimento de Água, desinfecção da água, águas residuárias. 12. Aspectos da Biossegurança. 13. Experiência no atendimento de urgências em acidentes do trabalho e mal súbito no trabalho - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 14. Portaria 3214/78 (e alterações): NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 5 – CIPA. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. 15. Legislação pertinente ao setor Público Federal: Lei nº 8.112/90 (e alterações). Decreto nº 6.833/09 (e alterações) – SIASS. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2º Edição- DOU 08/12/2014). 16. Portaria Federal nº 3.120/GM-MS, de 1º de julho de 1998 - Aprova a Instrução Normativa Para a Vigilância em Saúde do Trabalhador. 17. Portaria Federal nº 3.908/GM-MS, de 30 de outubro de 1998 - Aprova a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador - NOST. 18. Resolução CFM nº 1246/1988 - Código de Ética Médica. 19. Resolução CFM nº 1488/1998 – Atribui responsabilidades aos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador. 20. Resolução CFM nº 1605/2000 – responsabilidade do médico pelo sigilo da informação contida no prontuário ou ficha médica. 21. Resolução CFM nº 1638/ 2002 – Define o prontuário Médico.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(*) Republicado em parte por ter saído no DOU nº 21, de 30.01.2015, com incorreções no original.

Publicado no DOU nº 27 de 09.02.2015, seção 3, páginas 80 - 81.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE – 2015.1**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº 108 de 08 de outubro de 2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	Marcilio Wagner Fontes Silva	8,60
2.	Juliana Lira Luna Freire Regueira	8,20
3.	Mauricélia Maria de Sousa Mata	8,15
4.	Luiz Henrique Menezes Caldas	7,95
5.	Jéssica Raquel Maciel Barbosa da Silva	7,90
6.	Rubênia Silveina Monte	7,80
7.	Ivo Diego de Lima Silva	7,75
8.	Simone da Silva Simões	7,70
9.	Luiz Alberto Barros Freitas	7,55
10.	Edson da Silva Reis	7,47
11.	Bárbara Fernanda Figueiredo dos Santos	7,46
12.	José Ilberto Fonceca Junior	7,45
13.	Pedro Hierrezuelo Cardet	7,40
14.	Renata Flávia Ferraz do Nascimento	7,40
15.	Juliana Albuquerque da Silva	7,30
16.	Emerson José Freitas da Silva	7,26
17.	Suellen Cristina Ramos Miranda	7,25
18.	Bruna Ezequielle Bernardes Costa	7,25
19.	Clécio José Carlos Maia	7,15
20.	Thaís Meira Menezes	7,10
21.	Wilka Karla Martins do Vale	7,05
22.	Vanessa Ferreira de Araujo Lima	7,05
23.	Nayara Cely Ferreira da Silva	7,00
24.	Taciana Lima da Silva	6,95
25.	Nadie Katyllie Silva Diniz	6,90
26.	Angela Maria Cordeiro	6,80
27.	Bruna Gomes Maciel	6,80
28.	Mário André Brito Seixas Nunes	6,70
29.	Valdilene Oliveira da Silva	6,70
30.	Ivaldo Rodrigues de Araujo	6,69
31.	Heliana Caroline Batista do Nascimento	6,65
32.	Sayonara Emmanuela Santos de Jesus Lima	6,65
33.	Lindiane Cibele de Souza	6,57
34.	Thafarely Bismarck da Silva Melo	6,47
35.	Aldicéia Luiz de Moura	6,44
36.	Alessandra Flávia Dias Ramalho	6,20
37.	Flavia Suzany Ferreira dos Santos	6,20

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
38.	Brenda Natália Vieira Marcolino	6,20
39.	João Paulo Galdino Pessoa	6,05
40.	Maria Erisfagna de Macedo	6,01
41.	Luís Eduardo Gomes de Holanda	6,00
42.	Sandra Johana Mendoza Carreño	6,00
43.	Carlos Henrique Lucena Araújo	6,00
44.	Viviane Pereira de Souza	6,00
45.	Fábio Roberto Sandes da Silva	5,55
46.	Maria Susankelly de Melo Santos	5,50
47.	Nadine de Oliveira	5,50
48.	Alexsandro da Silva Cavalcanti	5,40
49.	Andreza Cristiane Custódio	5,40
50.	Raul Tecilo de Azevedo Carlos	5,36
51.	Fernando dos Santos Leite	5,25
52.	Mayara Nascimento de Oliveira	5,24
53.	Silvio José da Costa	5,20
54.	Luis Gonzaga Pinheiro Felix	5,15
55.	José Augusto de Almeida Nascimento	5,13
56.	Luan da Costa Pereira	5,07
57.	Paloma Bontim Barreto	5,05
58.	Vann Hallem Ardila Viasus	5,00
59.	Clecio Souto da Silva	4,86
60.	Stephanie Marie Garcia dos Santos	4,80
61.	Ana Luiza Braz de Souza	4,74
62.	Adnilson Silva de Araujo	4,65
63.	Janilson Alves Ferreira	4,65
64.	Karolyne Santos da Silva	4,65
65.	Luz Myriam Satizabal Solano	4,60
66.	Thiago Queiroz da Silva Carvalho	4,50
67.	Francisco Evandro Bezerra	4,35
68.	Wilson Xavier Barbosa	4,14
69.	José Valmir Alves Junior	4,08
70.	Cicero Leonardo Pereira de Souza	4,05
71.	Cristiano Pereira da Silva	4,05
72.	Marília Gabriela Ferreira dos Anjos	4,05
73.	Ednaldo Evangelista de Lacerda Júnior	3,85
74.	Jose Raelson Pereira de Souza	3,77
75.	Thiago Batista de Oliveira	3,70
76.	Clecya das Neves Silva Rocha	3,50
77.	Fred João dos Santos	3,25
78.	Augusto César A. de Souza	3,10
79.	Rondinelly Rodrigues de Albuquerque	1,40

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	Romario Justino da Silva	9,30
2.	Queila Patrícia da Silva Barbosa	8,70
3.	Clayton Marcos de Melo Sousa	8,35
4.	Rodolfo Rodrigues da Silva	8,10
5.	Rodrigo da Silva Viana	7,95

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6.	Oscar Durán Avendaño	7,83
7.	Evanisia Assis Goes de Araujo	7,28
8.	Moara Targino da Silva	7,20
9.	Lucero Plazas Ortega	7,15
10.	Yuset Guera Dávila	7,00
11.	Jurandi Neves Araújo Júnior	7,00
12.	Aluiz Magno Alves Dímpino de Assis	6,95
13.	Camila Maria Teixeira de Almeida	6,95
14.	Cícero Inácio da Silva Filho	6,85
15.	Paula Simone Soares de Medeiros	6,75
16.	Karina Maria de Souza Silva	6,75
17.	Roberta Cláudia Santos Neves	6,67
18.	Victor Vital João Bezerra	6,67
19.	Sueli Tavares de Souza Silva	6,63
20.	Izarelle da Silva Duarte	6,55
21.	Josinete Angela da Paz	6,55
22.	Thiago Emanuel Pereira da Silva	6,34
23.	Poliana Cristina da Silva	6,25
24.	Maria Valéria Gorayeb de Carvalho	6,18
25.	Magali Silva de Amorim	6,18
26.	Anna Raffaella de Matos Costa	6,15
27.	João da Silva Filho	6,09
28.	Kelson Silva de Almeida	6,09
29.	Dário César de Oliveira Conceição	6,05
30.	Fabiane Santos Eristovão	6,04
31.	Adson Soares da Silva	6,00
32.	Thiago Freire de Oliveira	6,00
33.	Mauro Ernesto da Silva Júnior	5,90
34.	Paulo Henrique Oliveira Júnior	5,70
35.	Santiago Sandoval Gutierrez	5,55
36.	Sergio Gonçalves Batista Passos	5,55
37.	Damon Ferreira Farias	5,30
38.	Marcone José da Silva	5,17
39.	Eiccer Perea de La Espriella	5,15
40.	Izabelly Marya Lucena da Silva	5,08
41.	Fania Danitza Caicedo Mateus	4,84
42.	Valmir Rodrigues da Silva	4,60
43.	Pedro Paulo da Silva	4,34
44.	Vansostenes Antonio Machado de Miranda	4,30
45.	Macário Granja Gonçalves	4,23
46.	Marta Liliana González Suárez	4,10
47.	Magda Cristina Pedrosa Tavares	3,83
48.	Aretuza Karla Araújo da Rocha	3,80

Eduardo Henrique Lago Falcão
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física torna público o **Resultado do Processo de Seleção para Ingresso no Mestrado e Doutorado no Departamento de Física da UFPE – Período 2015.1**

CANDIDATOS APROVADOS PARA O DOUTORADO

Classificação	Candidato	Nota Final	Situação
1	Pedro Henrique Amorim Anjos	8,12	Aprovado
2	Fillipe Cesar Oliveira da Silva	8,03	Aprovado
3	Wellington Moreira da Silva	7,87	Aprovado
4	Eglânio José Pessoa da Silva Junior	7,31	Aprovado
5	Alyson José Alves Carvalho	6,89	Aprovado
6	Henry Hordelin Shombert	6,86	Aprovado
7	Paulo José da Fonseca Cavalcanti	6,75	Aprovado
8	Rômulo Brandão Madeira	6,75	Aprovado
9	Fânia Dantiza Caicedo Mateus	6,70	Aprovado
10	Bismarck Costa Lima	6,51	Aprovado
11	Lucero Plazas Ortega	6,47	Aprovado
12	Rebeca Cabral de Novaes	6,32	Aprovado
13	Renata Rodrigues da Hora	6,09	Aprovado
14	Ricardo Batista do Carmo	6,07	Aprovado
15	Diego Alves de Barros	5,98	Aprovado
16	José Valdo de Santana Filho	5,86	Aprovado
17	José Enedilton Medeiros Pereira	5,79	Aprovado
18	Francisco Carol Bonfim Leal	5,78	Aprovado
19	Enzo Vitorino Hernández Agressott	5,60	Aprovado
20	Muhammad Babar Azam Khan	5,49	Aprovado
21	Angelmiro Arrieta Giménez	5,48	Aprovado
22	Raissa Maria Pimentel Neve	5,48	Aprovado
23	Desiane Maiara Gomes dos Santos	5,41	Lista de Espera
24	Alexandre Oliveira Silva	5,33	Lista de Espera
25	Carlos Fabio de Oliveira Mendes	5,24	Lista de Espera

CANDIDATOS APROVADOS PARA O MESTRADO

Classificação	Candidato	Nota Final	Situação
1	Raí Maciel de Menezes	6,84	Aprovado
2	Ari Patrick Pereira da Costa	6,35	Aprovado
3	Suset Santana Hernández	6,23	Aprovado
4	Kevin Raduenz Pakuszewski	5,94	Aprovado
5	Lucas Bezerra de Almeida Mélo	5,81	Aprovado
6	Rejane Alves de Brito	5,78	Aprovado
7	Joás da Silva venâncio	5,74	Aprovado
8	Johanna Gil Monsalve	5,48	Aprovado
9	Ricardo Díaz Fuentes	5,44	Aprovado
10	Allyson Lirineu Araujo Lima	5,42	Aprovado
11	Sandy Raymond Pérez	5,26	Aprovado
12	Victor Giraldo Buesaquillo Gómez	5,09	Aprovado
13	Oscar Alberto Bravo Bolaños	5,02	Aprovado
14	Edigar David Guarin Castro	5,01	Aprovado

Recife, 19 de dezembro de 2014
Coordenação da Pós-Graduação em Física da UFPE